



À
Comissão de Licitações de Obras do Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 002/2017.

Prezados Senhores,

NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.704.959/0001-50, por intermédio do seu representante legal CARLOS HENRIQUE MAIA NOBRE PIATTI, CPF nº 042.712.524-33, vem, através deste, solicitar aos Senhores esclarecimentos a respeito das perguntas abaixo formuladas:

Pergunta 01:

Já foi esclarecido por esta Comissão que é possível o licitante se valer de atestado de **muro de arrimo em pedra argamassada**, ao invés de **concreto ciclópico e muro de arrimo**.

O profissional que detém a capacidade técnica para efetuar serviço de recuperação de muro de arrimo, que é um serviço mais complexo, no entendimento desta licitante, detém a capacidade de execução de muro de arrimo.

A respeito da exigência de apresentação de atestado referente ao item acima citado, pergunta-se: A LICITANTE PODE SE VALER DE ATESTADO, OBSERVADAS AS QUANTIDADES DEMANDADAS, REFERENTE À RECUPERAÇÃO DE MURO DE ARRIMO?

Pergunta 02:

Ainda a respeito de atestado de capacidade técnica, item 7.2.3.1 do Edital, letra "b", menciona-se "Instalações de Ar Condicionado".

Tendo como base o entendimento desta Comissão e do DCEA-TJAL observado em certames anteriores, de que não é preciso se valer de atestado (s) de **engenheiro mecânico**, bastando a apresentação de atestado (s) de **engenheiro civil**, e dado que as instalações demandadas para os modelos de máquinas projetadas para esta obra - **tipo SPLIT** (observados no projeto de climatização e planilha orçamentária, anexos ao Edital) -, são as mais simples, pergunta-se:

É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE ENGENHEIRO MECÂNICO, OU BASTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE ENGENHEIRO CIVIL, COM SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, COMO INSTALAÇÃO DE DRENOS, ELÉTRICA E TUBULAÇÃO DE COBRE?

Desde já agradecido pelos esclarecimentos.

Atenciosamente,


NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP
Carlos Henrique Maia Nobre Piatti
Sócio Administrador

Maceió, 10 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE MAIA NOBRE PIATTI
Sócio-administrador
NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP